Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.757, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 4.584.258,68 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Suplementar Realizado, no valor **R$ 4.584.258,68 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** por Superávit Financeiro conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Codificação	Descrição	Valor (R$)
03.01	**Fundo Municipal de Saúde**	
103010044.2.941000	**Manutenção das Atividades de Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$ 2.984.258,68
103020043.2.937000	**Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade**	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$ 1.500.000,00
103030071.2.213000	**Suporte Profilático e Terapêutico – Assistência Farmacêutica**	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$ 100.000,00
Total		**R$ 4.584.258,68**

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro proveniente de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fonte 260100 - Transferência origem Federal , conforme discriminado abaixo:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO	
Descrição				Valor (R$)	Descrição	Valor (R$)
	Banco	Agência	Conta n.º			
Disponibilidade	104	196	624015-8	R$ 25,07	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	R$ 0,00
	104	196	624028-0	R$ 164.750,00	Consignações	R$ 0,00
	104	196	624029-8	R$ 699.992,00	Restos a Pagar Processados do Exercício	R$ 0,00
	104	196	624012-6	R$ 203.616,73	Restos a Pagar não Processados do Exercício	R$ 2.100,00
	104	196	624013-1	R$ 14,71	Outras Obrigações	R$ 0,00
	104	196	624016-6	R$ 2,50	Restos a Pagar não Proc. De Exercícios Anteriores	R$ 0,00
	104	196	624013-4	R$ 120.039,07		
	104	196	624015-0	R$ 131.729,36		
	104	196	624014-2	R$ 6.795,02		
	104	196	1310588-0	R$ 0,02		
	104	196	624016-9	R$ 97.854,25		
	104	196	14108-8	R$ 43.531,19		
	104	196	13975-0	R$ 4,43		
	104	196	624019-3	R$ 60.016,90		
	104	196	624020-7	R$ 60.870,24		
	104	196	624026-3	R$ 2.997.117,19		
DÉFICIT				R$ 0,00	SUPERÁVIT	R$ 4.584.258,68
TOTAL				R$ 4.586.358,68	TOTAL	R$ 2.100,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de abril de 2025.

Rosilane Piveti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 357/2025 de autoria do Poder Executivo.